ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

Lido na Sessão
Em: 23/02/21
Assinatura

DETERMINA QUE OS **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PELO PODER PÚBLICO QUE UTILIZEM VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS SEJAM EQUIPADOS COM GPS PARA RASTREAMENTO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: ELIENE SOARES

Art. 1º Todas as empresas terceirizadas contratadas após a publicação desta Lei pelo Município de Parauapebas que utilizem automóveis, caminhões e máquinas para prestação de seus serviços deverão ter instalados ou instalar nos veículos equipamento de rastreamento e monitoramento via satélite com GPS.

§1º As informações sobre as posições dos veículos deverão ser registradas, no máximo, a cada 30 (trinta) minutos.

§ 2º Os relatórios com histórico dos caminhos percorridos pelos veículos monitorados deverão ser:

I — apresentados mensalmente à Prefeitura Municipal de Parauapebas como comprovação do serviço prestado;

II — divulgados mensalmente no sítio da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Art. 2º Os dispositivos de GPS deverão ser instalados, custeados e mantidos pela própria prestadora de serviço, não sendo de responsabilidade do Município de Parauapebas a sua instalação e manutenção.

Art. 3º As empresas terceirizadas terão de se adequar a essa norma a partir de sua contratação ou renovação de seu contrato, por meio de licitação, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 22 de fevereiro de 2021.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A solução de política pública proposta por meio deste Projeto de Lei visa monitorar, com uso de GPS, a utilização de automóveis, caminhões e máquinas que sejam objetos de prestação de serviços em contratos pactuados entre o Município de Parauapebas e empresas terceirizadas. Não há dados concretos, mas há estimativas conservadoras de que uma frota de 200 veículos estejam diretamente locados ou a serviço do Município.

A medida pode otimizar a eficiência dos serviços prestados; inibir fraudes e uso indevido de veículos; otimizar custos, já que a prefeitura estará munida de informações para abertura de novas licitações ou aditamento de contratos vigentes; aumentar a credibilidade perante a sociedade da relação de trabalho entre o governo municipal e seus fornecedores; contribuir para a segurança, já que o veículo pode ser bloqueado quando há suspeita de furto; auxiliar no controle de custos, como multas e consumo de combustível.

Vale ressaltar que utilização de sistema de GPS em veículos de prestadores de serviços terceirizados é algo que já existe em várias empresas e diversos órgãos públicos. A prática traz benefícios tanto para motoristas quanto para gestores e, principalmente, para a população, esta a qual é a maior pagadora, com seus impostos, dos serviços públicos contratados.

Por fim, o monitoramento do uso dos veículos da frota terceirizada é uma forma de contribuir com a eficiência dos serviços, modernizando e aprimorando a gestão pública. A ferramenta permitirá saber que num determinado momento o veículo foi acionado, qual foi o trajeto percorrido e o tempo das paradas, permitindo o controle em tempo real e a emissão de relatórios. A iniciativa privada faz isso muito bem e consegue obter lucros fabulosos. Um exemplo clássico é o da mineradora multinacional Vale, que atua aqui em nosso município, na Serra dos Carajás. A empresa consegue aliar produtividade e redução de despesas anualmente, por meio do monitoramento sistemático de seus processos de transporte.

Peço, então, aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei que muito contribui para melhorar gestão pública e a gestão dos recursos públicos, de maneira a gerar economia para que investimentos sejam feitos em outras áreas sociais.

Câmara Municipal de Parauapebas, 22 de fevereiro de 2021.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)